

Dotação Orçamentária:

26.01.13.392.0020.2411.3.3.90.39.010000 Vigência: 12 (doze) meses

Nº do Processo: ADM0099/2022 – ARP 232/2022

Signatários: Pelo Município, o Sr. Vittorio Mediolli, Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Cypriano, Procurador-Geral do Município, Secretário Municipal De Arte e Cultura, Sr. Geraldo Rodrigues Valadão, e pela empresa o Sr. André Batista.

Data de Assinatura: 25/07/2022

Seção de Contratos

A Prefeitura Municipal de Betim, no uso de suas atribuições legais, **torna pública o Resultado dos Pedidos de Isenção e ratifica a data das provas da primeira etapa para o dia 16/10/22, referente ao Edital 02/2022.** A versão integral do resultado, será divulgada nos endereços eletrônicos www.betim.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br, e seu extrato de aviso de publicação será veiculado no Diário Oficial do Município de Betim (<https://www.betim.mg.gov.br/portal/diario-oficial>).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 43.479, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 7.007, de 28 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 378.500,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02.07.14.422.0038.2023.3.3.90.30.010000

..... R\$ 10.000,00

Operacionalização dos Conselhos Tutelares

07.02.04.129.0039.2130.3.3.90.40.010000

..... R\$ 165.000,00

Administração Tributária

07.04.04.122.0004.2141.3.3.90.92.010000.

..... R\$ 2.000,00

Operacionalização das Ações dos Serviços Gerais

10.02.08.244.0073.1289.4.4.90.52.012900.

..... R\$ 200.000,00

Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes - Unidades de Proteção Social Básica e Especial

10.02.08.244.0073.2469.3.3.50.41.010000.

..... R\$ 1.500,00

Operacionalização das Ações do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social

TOTAL A SUPLEMENTAR

..... R\$ 378.500,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, fica anulado no valor do crédito mencionado, às seguintes dotações orçamentárias:

07.01.15.451.0051.1381.4.4.90.51.010000

..... R\$ 10.000,00

Construção de Pontes, Viadutos, Passarelas e Trincheiras/Túnel

07.02.04.129.0039.1529.4.4.90.39.010000

..... R\$ 165.000,00

Recadastramento Imobiliário e Modernização Tributária

07.04.04.122.0004.2141.3.3.90.39.010000.

..... R\$ 2.000,00

Operacionalização das Ações dos Serviços Gerais

10.02.08.244.0073.2285.3.3.90.39.012900.

..... R\$ 200.000,00

Operacionalização do FMAS

10.02.08.244.0073.2467.3.3.50.43.010000.

..... R\$ 500,00

Operacionalização do Serviço da Proteção Social Especial

10.02.08.244.0073.2469.3.3.90.39.010000.

..... R\$ 1.000,00

Operacionalização das Ações do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social

TOTAL A ANULAR

..... R\$ 378.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2022.

Decreto nº 43.479, de 28 de julho de 2022, pag. 02/02.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Betim, 28 de julho de 2022.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador Geral do Município

Flávio Augusto Maia Lara

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento,

Gestão, Orçamento e Obras Públicas

DECRETO Nº 43.480, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Betim, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n.º 7.007, de 28 de dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

15.01.18.452.0040.2393.3.3.90.39.010000

..... R\$ 1.170.000,00

Manutenção da Limpeza Pública

TOTAL A SUPLEMENTAR

..... R\$ 1.170.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º deste Decreto, ficam anuladas no valor do crédito mencionado, à seguinte dotação orçamentária:

07.02.04.129.0039.1529.4.4.90.39.010000

..... R\$ 1.089.000,00

Recadastramento Imobiliário e Modernização Tributária

07.02.04.129.0039.2130.3.3.90.39.010000

..... R\$ 81.000,00

Administração Tributária

TOTAL A ANULAR

..... R\$

1.170.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 28 de julho de 2022.

Vittorio Mediolli

Prefeito Municipal

Bruno Ferreira Cypriano

Procurador Geral do Município